



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



PMUI/SEMAD - MEMO Nº 026/2023

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de informática.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a **“contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.”** Conforme PAMS e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 009/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 04 122 2100 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00	FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR. Conforme descrição dos serviços especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.	DATA: 13/02/2023
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	 OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA Secretário Municipal de Administração Portaria Nº. 009/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SEMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades de todos os setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 - Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisação temporárias de atividades demandadas pela gestão que atualmente tanto depende destes recursos e atualizações.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de **12 (doze) meses** para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – Manutenção preventiva e corretiva:

a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral (higienização) dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar antecipar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito

Ass. Carvalhosa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidade de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXERCÍCIO: 2023.

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo Gabinete Executivo para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de **R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais, e dez centavos)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.2 - A **execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.3 - A **execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura de Uiramutã.

8.4 - O **prazo** de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12(doze) meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

Ass. Contador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade **Carta Convite** de acordo com a Lei nº8.666/93:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto nº 9.412/18:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;
- d) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- e) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito, com o respectivo valor;
- f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



12.2 - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- b) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- c) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste Termo de Referência

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1 - O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- 13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.
- 13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

- 15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
- 15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

- 16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
- 16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

M. A. S. Costa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;
- 17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços e aquisição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	-	-
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	-	-

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	-	-
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	-	-
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	-	-
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	-	-
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	-	-
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	-	-
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	-	-
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	-	-
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	-	-
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	-	-
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	-	-

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretária de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	R\$ 443,33	R\$ 26.599,80
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 371,67	R\$ 9.291,75
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 361,67	R\$ 9.041,75
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 191,67	R\$ 11.500,20
TOTAL DO LOTE I					R\$ 56.433,50

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 274,33	R\$ 5.486,60
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarca	UNID.	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.076,67	R\$ 10.766,70
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memoria 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 104.156,60

OBS: Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetivação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de **R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos)**.

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE EQUIP.	UNID	EMPRESA (A) OLIVEIRA COM E SERV LTDA CNPJ: 44.268.436/0001-31		EMPRESA (B) FS DESINGN CNPJ: 41.907.292/0001-28		EMPRESA (C) TRAZ EMPREE. E COM LDTA. CNPJ: 15.202.207/0001-16		MÉDIA DE PREÇO DE PREÇO (R\$)	
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	MÉDIA R\$ UNIT.	MÉDIA FINAL TOTAL
1.	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essenciais.	60	SERV.	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00	R\$ 455,00	R\$ 27.300,00	R\$ 443,33	R\$ 26.599,80
2.	Impressora Laser Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00	R\$ 371,67	R\$ 9.291,75
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00	R\$ 361,67	R\$ 9.041,75
4.	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real de no mínimo 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	R\$ 191,67	R\$ 11.500,20
VALORES TOTAIS LOTE I					R\$ 58.250,00		R\$ 54.100,00		R\$ 56.950,00		R\$ 56.433,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	EMPRESA (A)		EMPRESA (B)		EMPRESA (C)		MÉDIA R\$ UNIT.	MÉDIA FINAL TOTAL
				R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL		
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	R\$ 860,00	R\$ 4.300,00	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 183,33	R\$ 1.866,60
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	R\$ 274,33	R\$ 2.866,60





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarca	UNID.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00	R\$ 1.076,67	R\$ 10.766,70
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL LOTE II								R\$ 110.500,00	R\$ 99.560,00	R\$ 102.410,00	R\$ 104.156,60
MÉDIA TOTAL										R\$ 160.590,10	

EMPRESA A

NOME: OLIVEIRA COM E SERV LTDA
CNPJ: 44.268.436/0001-31
ENDEREÇO: RUA TENENTE GUIMARÃES, Nº 627
B. LIBERDADE BOA VISTA/RR.
CEP: 69.309-109

R\$ 168.750,00

EMPRESA B

NOME: FS DESINGN
CNPJ: 41.907.292/0001-28
ENDEREÇO: RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Nº 2011/03
SANTA LUZIA, BOA VISTA/RR.
CEP: 69.317-101

R\$ 153.660,00

EMPRESA B

NOME: TRAZ EMPREENHIMENTO E COM LTDA.
CNPJ: 15.202.207/0001-16
ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO,
N 51, JÓQUEI CLUB, BOA VISTA/RR.
CEP: 69.313-182

R\$ 159.360,00

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



ANEXO IV.
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.
SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES DE PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO: Nº _____/202____.	
1. Identificação do Equip.:	
Marca/Modelo:	
2. Verificações a serem realizadas:	
<input type="radio"/> Manut. Corretiva <input type="radio"/> Manut. Preventiva <input type="radio"/> Instalação Antivírus <input type="radio"/> Subst. de peça	
3. Substituição das Peças/Acessórios:	
4. Descrição dos serviços a realizar:	
Assinatura do técnico:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratada).
Responsável pelo setor:	
Data:	Assinatura do responsável (Contratante).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: Oliveira Comércio e Serviço
LTDA.
CNPJ: 44.268.436/0003-33
Endereço: Rua Tenente Guimaraes,
627, Liberdade, Boa Vista - RR.

CNPJ: 44.268.436/0003
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO:
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Lib.
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 58.250,00
Valor total por extenso (lote I): <i>Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais.</i>					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarca	UNID.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 110.500,00

Valor total por extenso (lote II):

Cento e dez mil e quinhentos reais.

Valor total por extenso (lote I e II): R\$ 368.750,00 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: Boa Vista /RR.

Data: 09 / 02 / 2023.

Fernanda Nascimento de Oliveira

Sócia/Administradora

Fernanda N. de Oliveira

ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 44.268.436/0001-31
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Tenente Guimaraes, nº627 - Liberdade
CEP: 69.309-109
Boa Vista RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: F.S. Design BV

CNPJ: 41.907.292/0001-28

Endereço: R. Cezar Nogueira Junior
N.º 2011, Santa Luzia - BV.

Fone: 99115 - 9721

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	425,00	25.500,00
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	350,00	8.750,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	350,00	8.750,00
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	185,00	11.100,00
TOTAL DO LOTE I					54.100,00
Valor total por extenso (lote I):					
<u>Cinquenta e quatro mil e cem reais</u>					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	830,00	4.150,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	580,00	17.400,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	480,00	14.400,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	245,00	2.450,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	245,00	2.450,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	150,00	3.000,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	263,00	5.260,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	485,00	4.850,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	360,00	3.600,00

F.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	190,00	3.800,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	119,00	2.380,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	50,00	1.000,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	1.040,00	10.400,00
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	300,00	3.000,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	2.150,00	21.500,00
TOTAL DO LOTE II					99.560,00

Valor total por extenso (lote II):

Noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais

Valor total por extenso (lote I e II): Cento e cinquenta e três mil, quinhentas e sessenta reais

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: Boa Vista /RR.

Data: 09 / 02 / 23

FREDDY ARTHUR FERREIRA SCHIBBLE
ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



COTAÇÃO DE PREÇO

NOME: Traz Empreendimentos e Comércio LTDA.
 CNPJ: 15.202.207/0001-16
 Endereço: Rua: Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Jôquei Clube - Boa Vista - RR.

15.202.207/0001-16
 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 Rua: Antonieta Pereira de Melo, 51, Jôquei Clube
 CEP: 69.313-182 Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Uiramutã/RR, os preços dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	455,00	27.300,00
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	375,00	9.375,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	355,00	8.875,00
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	190,00	11.400,00
TOTAL DO LOTE I					56.950,00
Valor total por extenso (lote I): <u>Cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais.</u>					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	860,00	4.300,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	600,00	18.000,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	500,00	15.000,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	260,00	2.600,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	250,00	2.500,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	180,00	3.600,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	270,00	5.400,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	510,00	5.100,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	355,00	3.550,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	190,00	3.800,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	125,00	2.500,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	53,00	1.060,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	1.090,00	10.900,00
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	310,00	3.100,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	2.100,00	21.000,00
TOTAL DO LOTE II					102.410,00
Valor total por extenso (lote II): <u>cento e dois mil e quatrocentos e dez reais.</u>					

Valor total por extenso (lote I e II): cento e noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais.

Validade da pesquisa: **60 (sessenta) dias.**

Cidade: Boa Vista/RR.

Data: 10 / 02 / 2023



ASS. E CARIMBO DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,” conforme PAM e Termo de Referência em anexos.

Uiramutã/RR, em 14 de fevereiro de 2023.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 009/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,** conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD: 2023.

Programa de Trabalho:

04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD.

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã/RR, em 14 de fevereiro de 2023.



Denismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.
Portaria Nº 004/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a “contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR..” Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD: 2023.

Programa de Trabalho:

04.122.2100.2004.0000 – MANUTENÇÃO DA SEMAD.

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 22 de fevereiro de 2023.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



PORTARIA N° 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, Presidente da Comissão;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, membro da Comissão;

Senhor **Luiz de Oliveira**, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 018/2023.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR.”

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório N°. 035/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 22 de fevereiro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ de **R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos)**.

E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018. Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 22 de fevereiro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: 035/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 018/2023

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia __ de ____ de _____, as __:__, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a “**contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.**”
Cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a “contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.”

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as __:__ horas do dia __ de ____ de 2023.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada a abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.
- 4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.
- 4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexecutáveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutáveis e excessivos.
- 4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.
- 4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.
- 4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

- 5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.
- 5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

- 6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
 - d) Rescisão do termo de contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**;
Elementos de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, em horário comercial.

Uiramutã/RR, __ de ____ de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SEMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades de todos os setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 - Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralização temporárias de atividades demandadas pela gestão que atualmente tanto depende destes recursos e atualizações.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de **12 (doze) meses** para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – Manutenção preventiva e corretiva:

a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral (higienização) dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar antecipar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidade de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetivação da contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXERCÍCIO: 2023.

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo Gabinete Executivo para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais, e dez centavos). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.2 - A **execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.3 - A **execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura de Uiramutã.

8.4 - O **prazo** de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12(doze) meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

8.5 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade Carta Convite de acordo com a Lei nº8.666/93:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto nº 9.412/18:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;
- d) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- e) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito, com o respectivo valor;
- f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



12.2 - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- b) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- c) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste Termo de Referência

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- 13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.
- 13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

- 15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
- 15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

- 16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
- 16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços e aquisição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	-	-
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	-	-

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	-	-
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	-	-
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	-	-
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	-	-
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	-	-
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	-	-
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	-	-
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	-	-
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	-	-
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	-	-
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memoria 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	-	-

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	R\$ 443,33	R\$ 26.599,80
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 371,67	R\$ 9.291,75
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 361,67	R\$ 9.041,75
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 191,67	R\$ 11.500,20
TOTAL DO LOTE I					R\$ 56.433,50

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 274,33	R\$ 5.486,60
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.076,67	R\$ 10.766,70
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 104.156,60

OBS: Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetivação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de **R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos).**

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº 035/2023.
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA..... PARA O PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sr(a) _____, solteiro(a), brasileiro(a), CPF: _____, sócio(a) da empresa: _____, CNPJ: _____/0001-____ doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR," conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **035/2023** - da Carta Convite Nº **018/2023** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2023**.

Valor: **R\$ xxx.xxx,00** (..... reais).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- c) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- d) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste instrumento.
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;
- c) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- d) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito.
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- f) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MAT. DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em xx de de 2023.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante carta convite nº 018, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 24 de fevereiro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023/PMUI**

ASSUNTO: PARECER SOBRE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – SEMAD.

RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã sobre a legalidade na realização de Carta Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – SEMAD.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação, constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Art. 21. (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...)

IV – cinco dias úteis para convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, **PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.**

Art. 22. (...) § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nesse sentido, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima, que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite através de sua afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, bem como encaminhar convites a 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, **SOB PENA DE NULIDADE DO CERTAME.**

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Em que pese a indiscutível preferência desta Assessoria Jurídica pela modalidade licitatória "pregão", forçoso convir que a modalidade licitatória sugerida pela Comissão de licitação observa os requisitos legais, razão pela qual opino pela regularidade do presente procedimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

CONCLUSÃO

Desta forma, pelo exposto, entendo perfeitamente cumpridas as exigências iniciais, estando o presente procedimento em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

Estando os documentos que me foram enviados em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria. Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo por parte de quem de direito.

Uiramutã-RR, 27 de fevereiro de 2023.


MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA

Assessor Jurídico

OAB/RR 190



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 018/2023

PROCESSO N.º 035/2023

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR.”** As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA** integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, em horário comercial, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 20 de março de 2023, às 15:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 09 de março de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação-CPL
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL
PROCESSO: 035/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 018/2023

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, **fora realizar no dia 20 de março de 2023, as 15:00**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a “contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,” cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta **tipo menor preço** para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desde município - SEMAD.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 15:00 horas do dia 20 de março de 2023**.

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO V);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO VI).

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifstorem inexequíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parômetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual retemerá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **04.122.2100.2004.0000**;
Elementos de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas em horário comercial.

Uiramutã/RR, 09 de março de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO I

COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,"

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

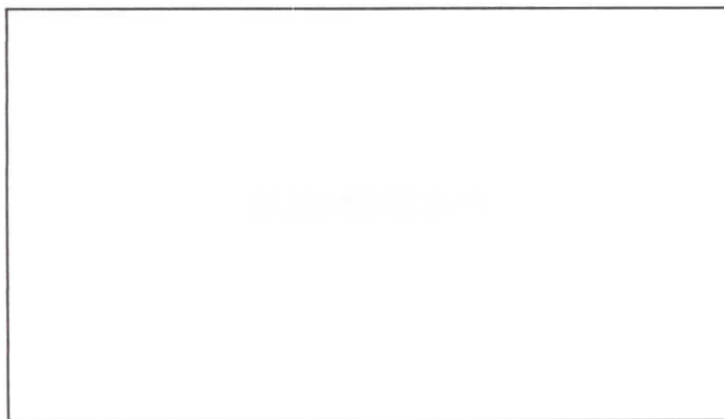
Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: ____/____/____

Assinatura.: _____



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI

B



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do tipo **Menor Preço Global** empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades dos setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2.2 – Esse termo foi elaborado com base em pesquisas de preços no mercado estadual, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da secretaria de Administração (SEMAD) de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras), compreendendo instalação de computadores e softwares, apoio técnico de forma remota ou presencial visando atender as necessidades de todos os setores de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã. Conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3.2 - Diante da grande quantidade de equipamentos que possui os setores administrativos e da grande complexidade se manter em constantemente em pleno funcionamento e sistemas de informação, justificasse a necessidade de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de assistência técnicas, mediante a manutenção preventiva e corretiva, afim de evitar interrupções momentâneas ou até paralização temporárias de atividades demandadas pela gestão que atualmente tanto depende destes recursos e atualizações.

3.3 - Em decorrência, se torna necessária a contratação de forma estimativa e continuada para atender pelo período de **12 (doze) meses** para o fornecimento dos serviços técnicos que trata este Termo de Referência, pela necessidade de garantir o funcionamento pleno das ações, da Administração do Município do Uiramutã/RR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Art. 22, Inciso 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Decreto Nº 9.412/18. e suas alterações posteriores.

5. META FISICA, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 - A execução dos serviços especificados nesse termo de deverá ser executado de acordo com a ordem serviços solicitados.

5.2 – A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal, e através de acesso remoto e aos departamentos interligados a Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR.

5.3 – **Manutenção preventiva e corretiva:**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral (higienização) dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para detectar antecipar possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes de peças e componentes, incluindo a substituição das mesmas, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final a cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

b) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que por ventura sejam identificados nos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento. Havendo a necessidade de trocar os componentes, equipamentos e periféricos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição parcial ou total dos mesmos ficará por conta da **Contratada**, mediante fornecimento dos equipamentos a serem substituídos pelo **Contratante**, inclusive software.

5.4 - Serão atendidos também os equipamentos de informática que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXERCÍCIO: 2023.

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

6.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de serviços e aquisição de materiais/peças.

7 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

7.1 - O valor total máximo estimado pelo Gabinete Executivo para contratação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos é de R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais, e dez centavos). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

7.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

8 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 - As solicitações deverão ser respondidas imediatamente para evitar a paralização dos serviços dos órgãos/setores, respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.2 - A **execução** dos serviços deverá atender os tópicos fixados nesse Termo de Referência, as solicitações devem ser atendidas para evitar a paralização dos serviços respeitando a ordem cronológica e o prazo do saldo da contratação;

8.3 - A **execução** dos serviços será de iniciada em até 10 dias corridos, contando o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura de Uiramutã.

8.4 - O **prazo** de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada até **12(doze) meses**, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração da PMUI, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

8.5 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

9 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade Carta Convite de acordo com a Lei nº8.666/93:

Art. 22. § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E Decreto nº 9.412/18:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (967 documentos).

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

9.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 Ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

10.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

11 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1 – Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

11.2 – Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;
- d) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- e) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito, com o respectivo valor;
- f) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

12.2 - DA CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- b) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- c) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste Termo de Referência

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços e peças devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.2 - Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do contrato.

13.3 - Já deverão estar inclusos no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços e peças, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

18 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

18.1 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TR – (ANEXO I)
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços e aquisição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	-	-
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	-	-
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	-	-

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	-	-
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	-	-
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	-	-
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	-	-
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	-	-
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	-	-
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	-	-
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	-	-
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	-	-
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	-	-
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	-	-
14	Kit teclado e mouse	UNID.	15	-	-
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memoria 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	-	-

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.


Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



TR – (ANEXO II)
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição em equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município do Uiramutã/RR.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares essencial.	60	SERV.	R\$ 443,33	R\$ 26.599,80
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 371,67	R\$ 9.291,75
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 361,67	R\$ 9.041,75
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 191,67	R\$ 11.500,20
TOTAL DO LOTE I					R\$ 56.433,50

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 183,33	R\$ 3.666,60
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 274,33	R\$ 5.486,60
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.076,67	R\$ 10.766,70
14	Kit teclado e mouse	UNID.	15	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memoria 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 104.156,60

OBS: Serão atendidos também os equipamentos que forem adquiridos, locados e ou cedidos para Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para serviços da Secretaria após a efetiva ação da Contratação do objeto deste Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



O valor total médio estimado pelo Secretaria de Administração para contratação empresa para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças de reposição é de **R\$ 160.590,10 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos).**

Uiramutã/RR, 13 de fevereiro de 2023.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:RR	CEP:		Tel.:	
CPF:			Nº Carteira do Conselho Estadual:		

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.		
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.		
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.		
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.		
TOTAL DO LOTE I					
Valor total por extenso (lote I):					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05		
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30		
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30		
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10		
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10		
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20		
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10		
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10		
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20		
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20		
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20		
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10		
14	Kit teclado e mouse	UNID.	15		
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10		
TOTAL DO LOTE II					
Valor total por extenso (lote II):					

Valor total da proposta (lote I e II): _____.

Valor total da proposta por extenso (lote I e II): _____.

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO Nº 035/2023.
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA [REDACTED] PARA O PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sr(a) [REDACTED], solteiro(a), brasileiro(a), CPF: [REDACTED], sócio(a) da empresa: [REDACTED], CNPJ: [REDACTED]/0001- [REDACTED] doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR," conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **035/2023** - da Carta Convite Nº **018/2023** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição de equipamentos e periféricos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2023**.

Valor: **R\$ xxx.xxx,00** (..... reais).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- c) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- d) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste instrumento.
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- c) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
 - d) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito.
 - e) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
 - f) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**

Programa de Trabalho:

04 122 2100 2004 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM.

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MAT. DE CONSUMO/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS.**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em xx de de 2023.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

Empresa

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 035/2023 – Convite nº. 018/2023

DECLARAÇÃO

A empresa (**denominação da empresa**)

.....vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local...../ RRdede 2023.

(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

DECLARAÇÃO –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)Inscrito no CNPJ nº.....
Como, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....SSP-
..... em.....e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local:/ RR,dede 2023.

(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2023.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2023.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,"

Razão

Social: Traz Empreendimentos e Comercio LTDA.

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Endereço: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51 Saquei Clube

Cidade: Boa Vista **Estado:** Roraima **Telefone:** _____

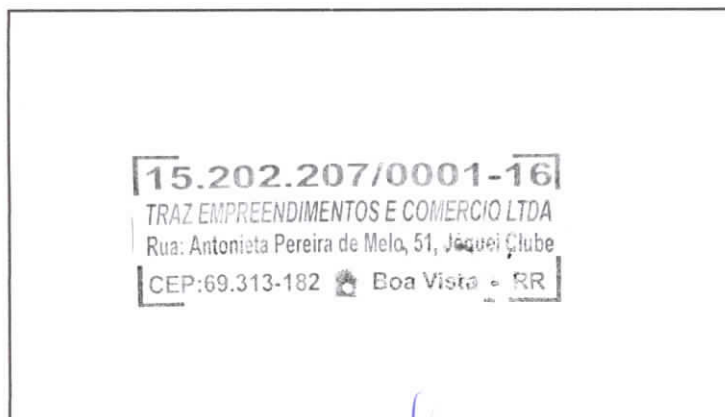
Fone: (95) 98406-3763

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 13 / 03 / 2023

Assinatura: [Handwritten Signature]



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,”

Razão

Social: FREDY ARTHUR FERREIRA SHAIBLE 520.103.542-72

CNPJ: 41.907.292/0001-26

Endereço:

RUA CÉZAR NOGUEIRA JR. SANTA LUZIA Nº 2011/03

Cidade: BOA VISTA **Estado:** RORAIMA **Telefone:** _____

Fone: (95) 98414-4780

Pessoa para contato:

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 16 / 03 / 2023

Assinatura.: Fredy Arthur Ferreira Shaible

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 018/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR,"


Razão Social: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Endereço: R. SANTA RITA Nº 65
Cidade: BOA VISTA Estado: RR Telefone: _____
Fone: 98100 9767
Pessoa para contato: _____

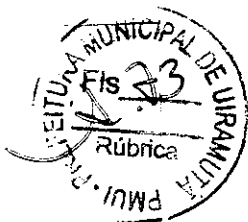
Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 14 / 03 / 2023
Assinatura: _____

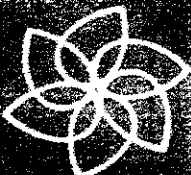
A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador




SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



[Handwritten signatures and initials]



TRAZ
EMPREENDIMIENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CLUB,
BOA VISTA - RR, CEP 69.313-182
E-mail: trazemprendimentos@gmail.com
Cdd: (95) 9840-63763

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

NOME: TRAZ EMPREENDIMIENTO E COM LTDA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, N 51, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR.
CNPJ: 15.202.207/0001-16
CEP: 69.313-182
CONTATO: (095) 98406 3763



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

EM BRANCO

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14200146388	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP



RRE2200073345

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BOA VISTA

Local

8 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.830-5	RRE2200073345	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
147.220.622-34	EDILBERTO VERAS PIMENTEL	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Roraima

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16

NIRE: 14.20014638-8

Rua: Antonieta Pereira de Melo, - 51 – Joquei Clube, CEP:69.313-182, Boa Vista/RR

[Handwritten signatures in blue ink]



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14.20014638-8



CONTA NOME DA CONTA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

1	ATIVO	182.689,34D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	180.885,59D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	98.095,97D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	76.522,38D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Movimento	76.522,38D
1.01.02	BANCOS	21.573,59D
1.01.02.01.01	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.573,59D
1.01.02.01.01.0001	Conta Movimento	21.071,88D
1.01.04	ESTOQUES	82.789,62D
1.01.04.01.01	MERCADORIAS EM GERAL	82.789,62D
1.01.04.01.01.0001	Mercadorias para Revenda e Prestação de Serviços	82.789,62D
1.01.05	CLIENTES	1.803,75D
1.01.05.01	CLIENTES PESSOA JURÍDICA	1.803,75D
1.01.05.01.01	FATURAS A RECEBER	1.950,20D
1.01.05.01.01.0001	Clientes Diversos	1.950,20D
1.07	ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.199,90D
1.07.04	IMOBILIZADO	25.199,90D
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO	25.199,90D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/ OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.199,90D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos de Informática e instalações	14.105,00D
1.07.04.01.01.0002	Veículos	19.200,00D
1.07.04.21.01.0003	(-)Depreciação Acumulada	8.105,10C
TOTAL ATIVO		182.689,34D
2	PASSIVO	51.321,15C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	38.408,65C
2.01.01	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	38.408,65C
2.01.01.01	FORNECEDORES	2.100,50C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES	2.100,50C
2.01.01.01.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	2.100,50C
2.01.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.234,00C
2.01.01.02.01.0001	Folha de Pagamento 12/2021	2.234,00C
2.01.01.02.01.0002	INSS à Pagar	350,00C
2.01.01.02.01.0002	FGTS à Pagar	430,00C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.210,10C
2.01.01.03.01	IMPOSTOS	5.210,10C
2.01.01.03.01.0001	ICMS Substituição Tributária à Paga	123,56C
2.01.01.03.01.0002	Impostos Federais () à Pagar	6.121,50C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total R\$ 182.689,34 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

As informações foram extraídas das Folhas 11 a 14 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob o número 20005340 em 08/06/2022, Protocolo 22/006.726-1.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14.20014638-8



CONTA NOME DA CONTA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

2.07	PATRIMONIO LÍQUIDO	144.280,69C
2.07.01	Capital Realizado	115.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	115.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	115.000,00C
2.07.07.01.02	LUCROS	42.146,70C
2.07.07.01.02.0001	Lucros Acumulados	42.146,70C
	TOTAL PASSIVO	182.689,34C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total R\$ 182.689,34 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

As informações foram extraídas das Folhas 11 a 14 do Livro Diário nº 001, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA sob o número 20005340 em 08/06/2022, Protocolo 22/006.726-1.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021.

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
KARINA PEIXOTO LAGO
ADMINISTRADORA

EDILBERTO VERAS PIMENTEL
PA-007907/O-1 T-RR
CPF N.º 147.220.622-34
CONTADOR



110



DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO DE 2021
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 15.202.207/0001-16 NIRE: 14.20014638-8

31/12/2021

CONTA NOME DA CONTA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DE REULSTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta Operacional	204.037,00
Venda de Mercadorias/Prestação de Serviços	204.037,00
Receita de Aplicações Financeiras	345,50
(-)Deduções de Receita	1.324,03
(-)Custo de Mercadorias Vendidas/Prestação de Serviços	154.081,59
(-)Impostos Federais	14.231,50
(-)Impostos Estaduais	7.550,40
Lucro Bruto	48.631,38
(-)Despesas Operacionais	38.678,60
(-)Folha de Pagamento	5.657,60
(-)Salários/Férias/13º Salário	3.470,50
(-)Máquinas/Equipamentos/Software	4.560,40
(-) Transporte/Fretes	5.115,40
(-) Combustíveis/Lubrificantes	10.890,10
(-) Despesas Administrativas	18.112,00
(-) Material de Expediente	5.456,90
(-) Energia Elétrica	4.120,30
(-) Água/Esgotos	835,80
(-) Telefones/Internet	2.546,20
(-) Contabilidade	2.343,45
Resultado Líquido do Exercício	42.146,70

Boa Vista/RR, 31 de Dezembro de 2021.

 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 KARINA PEIXOTO LAGO
 ADMINISTRADORA

 EDILBERTO VERAS PIMENTEL
 PA-007907/O-1 T-RR
 CPF N.º 147.220.622-34
 CONTADOR

(Handwritten signatures in blue ink)





CONTA NOME DA CONTA

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - (ILC)	182.689,34
ATIVO CIRCULANTE	42.146,70
PASSIVO CIRCULANTE	4,33
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - (ILG)	182.689,35
ATIVO CIRCULANTE	25.199,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7,24
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - (ISG)	182.689,34
ATIVO TOTAL	42.146,70
PASSIVO CIRCULANTE	4,33
RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - (IEG)	42.146,70
PASSIVO CIRCULANTE	182.689,34
ATIVO TOTAL	0,23
RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2021.

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
KARINA PEIXOTO LAGO
ADMINISTRADORA

EDILBERTO VERAS PIMENTEL
PA-007907/0-1 T-RR
CPF N.º 147.220.622-34
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.830-5	RRE2200073345	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
147.220.622-34	EDILBERTO VERAS PIMENTEL	08/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	08/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3550819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, Nº 51, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 69313-182, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de junho de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/006.830-5 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 542600, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
147.220.622-34	EDILBERTO VERAS PIMENTEL		08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
147.220.622-34	EDILBERTO VERAS PIMENTEL		08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/006.830-5.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 07:34.

Junta Comercial do Estado de Roraima



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/006.830-5.

6
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 542600 em 09/06/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220068305 - 08/06/2022. Autenticação: 3A44A4DDCE181E6C1866D5A5BBAF2EF7F829B51. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.830-5 e o código de segurança ZWXH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

110



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 09 de junho de 2022





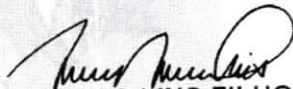
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C235000018612, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 1420014638-8, CNPJ 15.202.207/0001-16, **ATIVA**, com sede na RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, BAIRRO JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14800044811, em 15/03/2012, **INSCRIÇÃO / ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 542600, em 09/06/2022, **BALANÇO**, datada de 08/06/2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 06 de Março de 2023. Nada mais.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Roraima e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C235000018612 e o código de segurança xwOt. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200146388

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200069039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

28 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 540729 em 28/04/2022 da Empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15202207000116 e protocolo 220047901 - 27/04/2022. Autenticação: 42BBC28C9476AFF9616C607A232E6F89CDE6BFA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/004.790-1 e o código de segurança n1Ce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

KARINA PEIXOTO LAGO, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, resolve alterar o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal resolve alterar suas atividades para:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplanagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comércio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comércio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comércio atacadista de produtos odontológicos; **4646-**





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de **embarcações** e outros veículos recreativos; peças e acessórios; **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercio varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armario; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comercio varejista de **gás** liqüefeito de petróleo
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato da empresa passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

1. **KARINA PEIXOTO LAGO**, brasileira, empresária, Solteira, nascida no dia 06/05/1991, portador do C.I nº 3350819 SSP/RR inscrito no CPF nº 009.081.872-54, residente e domiciliado na Rua Edson Castro n:552 – Liberdade, CEP:69.309-014, cidade de Boa Vista/RR, única sócia da sociedade limitada unipessoal da **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima JUCERR sob o Nire: **1420014638-8** inscrita no CNPJ **15.202.207/0001-16**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA** e **NOME DE FANTASIA TRAZ EMPREENDIMENTOS** com sede estabelecida na Rua Antonieta Pereira de Melo, nº 51, Bairro: Joquei Clube, CEP: 69.313-182, Boa Vista – RR, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu Administrador, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem atividades econômicas nos ramos de:

Atividade Principal

4649-4/08 – Comércio Atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Atividades Secundárias

1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. **1413-4/02** – Confeção, sob medida, de roupas profissionais; **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão de materiais para outros usos; **3314-7/11** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **3314-7/12** – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **3314-7/17** – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **3811-4/00** – Coleta de resíduos não perigosos; **3821-1/00** – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; **4213-8/00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/02** – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** – Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** – Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4313-4/00** – Obras de terraplenagem; **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4329-1/04** – Manutenção e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **4330-4/02** – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; **4330-4/04** – Serviços de pintura de edifícios em geral; **4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **4520-0/02** – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **4520-0/03** – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **4520-0/05** – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **4520-0/06** – Serviços de borracharia para veículos automotores; **4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **4530-7/02** – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras - de - ar; **4530-7/03** –



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **4543-9/00** – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; **4623-1/09** – Comercio atacadista de alimentos para animais; **4631-1/00** – Comercio atacadista de leite e laticínios; **4633-8/01** – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; **4635-4/01** - Comercio atacadista de água mineral; **4637-1/04** – Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; **4641-9/02** – Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; **4642-7/02** – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4645-1/03** – Comercio atacadista de produtos odontológicos; **4646-0/02** - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; **4649-4/01** – Comercio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico; **4649-4/04** – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; **4649-4/99** – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4652-4/00** – Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; **4661-3/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; **4662-1/00** – Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; **4763-6/05** - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, **4664-8/00** – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; **4669-9/99** – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; **4673-7/00** – Comercio atacadista de material elétrico; **4691-5/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; **4692-3/00** – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; **4711-3/02** – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; **4721-1/03** – Comercio varejista de laticínios e frios; **4722-9/01** - Comercio varejista de carnes - açougues; **4724-5/00** – Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; **4732-6/00** – Comercio varejista de lubrificantes; **4744-0/03** – Comercio varejista de materiais hidráulicos; **4744-0/99** – Comercio varejista de materiais de construção em geral; **4751-2/01** – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; **4753-9/00** – Comercio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **4754-7/01** – Comercio varejista de moveis; **4754-7/03** – Comercio varejista de artigos de iluminação; **4755-5/02** – Comercio varejista de artigos de armarinho; **4761-0/01** – Comercio varejista de livros; **4761-0/02** – Comercio varejista de jornais e revistas; **4761-0/03** – Comercio varejista de artigos de papelaria; **4763-6/01** – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **4763-6/02** – Comercio varejista de artigos esportivos; **4784-9/00** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo **4924-8/00** – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **4924-8/00** – Transporte escolar; **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufe; **5620-1/04** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para o consumo domiciliar; **6190-6/01** -Provedores de acesso as redes de comunicações; **6311-9/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; **7111-0/00** – Locação de automóveis sem condutor; **7731-4/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **7732-2/01** – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7733-1/00** – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; **7810-8/00** – Seleção e agendamento de mão - de - obra; **7911-2/00** – Agencia de viagens; **8111-7/00** – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; **8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios; **8122-2/00** – Imunização e controle de pragas urbanas; **8129-0/00** – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; **8130-3/00** – Atividades paisagistas; ; **8219-9/01** – Fotocópias; **8230-0/01** – Serviço de organização de feiras , congressos, exposições e festas; **9511-8/00** – Reparação





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal e por tempo indeterminado, e iniciou as atividades em **15/03/2012**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital e de **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais)**, dividido em **115.000 (Cento e Quinze mil)** cotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um real)** subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
KARINA PEIXOTO LAGO	115.000	115.000,00	100
	115.000	115.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pela única sócia **KARINA PEIXOTO LAGO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A Administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A Administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

proporcionalmente ao seu capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista-RR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigaram-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o digitalmente, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Roraima.

Boa Vista – RR, 19 de Abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Sócia Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.790-1	RRP2200069039	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO	28/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, KARINA PEIXOTO LAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1991, RG Nº 3350819 SSP-RR, CPF 009.081.872-54, RUA EDSON CASTRO, Nº 552, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-014, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

KARINA PEIXOTO LAGO
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, de CNPJ 15.202.207/0001-16 e protocolado sob o número 22/004.790-1 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 540729, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento Principal

		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
009.081.872-54	KARINA PEIXOTO LAGO		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 12:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 22/004.790-1.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 28 de abril de 2022



110

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.041735-8
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia: TRAZ EMPREENDIMENTOS		
Endereço Completo: R, ANTONIETA PEREIRA DE MELO, nº 51 OQUEI CLUBE, 69.313-182, BOA VISTA		
CNPJ: 202.207/0001-16	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO: SN-POR DENTRO(DAS)	
Tipo Contribuinte: V - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO: 14/10/2021	
Vida Principal: 16.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
Vida Secundária: 46.91-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
Vida Secundária: 46.49-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

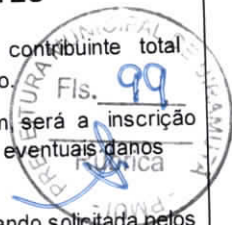
Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-offício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal



22

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.041735-8
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
Razão Social: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia: TRAZ EMPREENDIMENTOS		
Endereço Completo: R, ANTONIETA PEREIRA DE MELO, nº 51 OQUEI CLUBE, 69.313-182, BOA VISTA		
CNPJ: 5.202.207/0001-16	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO: SN-POR DENTRO(DAS)	
Tipo Contribuinte: SN - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO: 14/10/2021	
Vida Principal: 16.49-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR		
Vida Secundária: 46.91-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
Vida Secundária: 46.49-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		

REGISTRO DE RECEBIMENTO	
Nome do Responsável: _____	
Carga / Função : _____	
CPF: _____	
RG: _____	
Local/Data: _____, ____/____/____	
_____ Assinatura	

222

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SENHA PARA SERVIÇOS RESTRITOS - SEFAZ/RR

Boa Vista-RR, 14/10/21

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
C.G.F 24.041735-8
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO Nro.: 51 JOQUEI CLUBE
69.313-182 BOA VISTA/RR

Senhor(a) Contribuinte,

A Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima vem passando por um amplo processo de modernização. A arrecadação é ponto importante do processo, mas temos dado prioridade às relações com os contribuintes, objetivando reduzir o custo mútuo.

O próximo e significativo avanço é a possibilidade de manter a maioria dos contatos com a SEFAZ-RR via Internet; inclusive os contribuintes estarão em condição de consultar débitos, imprimir e reimprimir as suas guias de recolhimento, sem sair de casa ou do escritório.

Será suficiente ter um computador portátil e uma impressora compatível. A partir da SENHA que estamos disponibilizando, Vossa Senhoria poderá acessar seus dados e adquirir os serviços elencados na página eletrônica da SEFAZ. Outros acessos serão desenvolvidos e disponibilizados, culminando com o cadastro imediato e sem burocracia.

Sua senha exclusiva é **52r55tl53** mas poderá ser alterada a qualquer tempo. Ela é pessoal e intransferível e o seu uso por terceiros é de sua inteira responsabilidade.

Atenciosamente.


PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO PINHEIRO
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Praça do Centro Cívico, 466 | Centro
Boa Vista | Roraima | CEP 69.301-380 | (95) 2121-9027
E-mail: arbv@sefaz.rr.gov.br Site: www.sefaz.rr.gov.br

Handwritten notes and signatures in blue ink.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420014638-8	15.202.207/0001-16	15/03/2012	15/03/2012

Endereço Completo:

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 - BAIRRO JOQUEI CLUBE CEP 69313-182 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO, DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, EXCETO TRATORES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESAS E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



22/004.914-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA O CONSUMO DOMICILIAR, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA, AGÊNCIA DE VIAGENS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, FOTOCOPIAS, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Capital Social: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 115.000,00 CENTO E QUINZE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
009.081.872-54 KARINA PEIXOTO LAGO	xxxxxxx	R\$ 115.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2022 Número: 540729

Ato 002 - ALTERAÇÃO
 Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
KARINA PEIXOTO LAGO 00908187254 - ME	1480004481-1	14600019316	xx	TRANSFORMAÇÃO
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI	1460001931-6	14200146388	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Boa Vista, 29 de Abril de 2022 15:31

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.r.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000291830 e visualize a certidão)



22/004.914-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: **KARINA PEIXOTO LAGO** 2ª HABILITAÇÃO: **15/04/2011**

3ª DATA, LOCAL E UF DE EMBOAMENTO: **06/05/1991 BOA VISTA/RR**

4ª DATA EMISSÃO: **22/09/2022** 5ª VALIDADE: **22/09/2032** 6ª AGE: **D**

7ª SOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: **3350819 SSP/RR**

8ª CPF: **009 081.872-54** 9ª Nº REGISTRO: **05184483903** 10ª CAT. HAB: **AB**

11ª NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12ª FILIAÇÃO: **MARIO DAVI LAGO**

13ª ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Goreth Floriano Peixoto*

14ª ASSINATURA DO EMISSOR: *Alvaro Duarte*

ACC	19	11	12	13	14	15	16
A			22/09/2032				
AT			22/09/2032				
B			22/09/2032				
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

15ª OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **BOA VISTA, RR**

48108558410
RR211436100

RORAIMA

SENATRAN CONTRAN

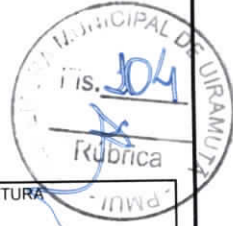
Vertical numbers: **2402329830**

CONFERE COM ORIGINAL
20 103 1 23
[Signature]

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAZ EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

Atestado de Veracidade
Desse Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIETA PEREIRA DE MELO

NÚMERO
51

COMPLEMENTO

CEP
69.313-182

BAIRRO/DISTRITO
JOQUEI CLUBE

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 8406-3763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

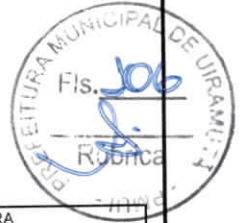
Página: 2/5

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Ateste a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulta
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 79.11-2-00 - Agências de viagens				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO		NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 8406-3763		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Atesto a Veracidade
Destes documento
Conforme Consulta
Via Internet

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.202.207/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIETA PEREIRA DE MELO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-182	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRAZEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8406-3763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

**Ateste a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulta
Via Internet**

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:25 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **4705.C80D.B06B.6137**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
via Internet**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.202.207/0001-16
Razão Social: 69TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO
Endereço: R ANTONIETA PEREIRA DE MELO 51 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030602115284025212

Informação obtida em 22/03/2023 16:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.202.207/0001-16

Certidão nº: 36623410/2022

Expedição: 27/10/2022, às 12:45:17

Validade: 25/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.202.207/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a veracidade
Desse documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 15.202.207/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 016285708100

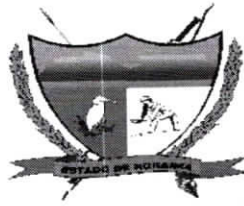
Emitida gratuitamente pela internet em: 09/02/2023 as 08:43

Data da última atualização da base de dados: 24/01/2023 as 01:14

Válida até o dia: 10/04/2023

Atesto a Veracidade
Desse documento
Consultado e Consulta
via internet





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
15.202.207/0001-16 TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 08/02/2023

Validade: 09/05/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 046784

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 001357/2023

Nome/Razão Social: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia: **TRAZ EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **982339.5** CPF/CNPJ: **15.202.207/0001-16**
Endereço: **RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51 JÓQUEI CLUBE
BOA VISTA - RR - CEP: 69313-182**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAS RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **16/03/2023**

Validade: **30 (TRINTA DIAS** *****)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **2100001368280000068428030001357202303168**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

Handwritten signatures in blue ink



CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA – RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

ANEXO V

À Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Processo N. 035/2023
Convite N. 018/2023



DECLARAÇÃO

A empresa **TRAZ EMPREEDIMENTOS** vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.


KARINA PEIXOTO LAGO
CPF: 009.081.872-54





CNPJ: 15.202.207/0001-16
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.
E-mail: trazempreendimentos@gmail.com
Cel: (95) 9840-63763

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

ANEXO VI



DECLARAÇÃO -

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa **TRAZ EMPREEDIMENTOS**, inscrita no CNPJ N: 15.202.207/0001-16, como por intermédio de sua representante legal a Sra. **KARINA PEIXOTO LAGO** portadora da Carteira de Identidade N.: 3350819 SSP/RR e do CPF N.: 009.081.872-54, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.


KARINA PEIXOTO LAGO
CPF: 009.081.872-54

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16





ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

Empresa: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIABLE 52010554274 (FS DESINGN)
CNPJ: 41.907.292/0001-28
ENDEREÇO: RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 2011, SANTA LUZIA, BV - RR.
UIRAMUTÃ/RR 20/03/2023 às 15h

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

CPF

520.105.542-72

CNPJ

41.907.292/0001-28

Data de Abertura

11/05/2021

Nome Empresarial

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

Nome Fantasia

FS DESIGN BV

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/05/2021



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
69317-101	RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	2011	CASA 03
Bairro	Município	UF	
SANTA LUZIA	BOA VISTA	RR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
período	11/05/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividade Principal (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de jornais diários independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5812-3/01 - Edição de jornais diários

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Editor(a) de livros, independente

5811-5/00 - Edição de livros

Fotógrafo(a) independente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Editor(a) de jornais não diários independente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Editor(a) de vídeo, independente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'b' at the top right and several other illegible signatures below it.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2166356363

2166356363

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 196504 SSP RR

CPF: 520.105.542-72 DATA NASCIMENTO: 24/10/1982

FILIAÇÃO: GERHARD ARTHUR SCHAIBLE
 ANTONIA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 14996886500 VALIDADE: 14/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/2010

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fredy Arthur Ferreira Schaible*

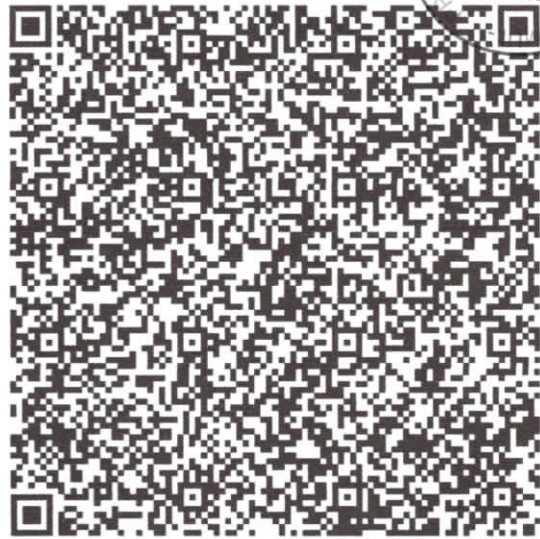
LOCAL: NOVA VISTA, RR DATA EMISSÃO: 18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 56126409143 RR210808110

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL
 20 / 03 / 23
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.907.292/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FS DESIGN BV	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 58.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR	NÚMERO 2011	COMPLEMENTO CASA 03
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 69.317-101	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FREDYFERREIRA30@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9115-9721
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2021
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272**
CNPJ: **41.907.292/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:34 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **7577.F713.7E69.B653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesta a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.907.292/0001-28
Razão Social: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272
Endereço: R ANTONIO VIEIRA DA SILVA 554 / ALVORADA / BOA VISTA / RR / 69317-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204040022868233

Informação obtida em 10/03/2023 09:19:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ateste a Veracidade
Desse documento
Como em Consulta
Via internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.907.292/0001-28
Certidão n°: 41021985/2022
Expedição: 21/11/2022, às 20:21:30
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.907.292/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272

CPF/CNPJ: 41.907.292/0001-28



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004655869138

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/02/2023 as 08:31

Data da última atualização da base de dados: 24/01/2023 as 01:14

Válida até o dia: 24/04/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
41.907.292/0001-28

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/12/2022

Validade: 20/03/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 011010

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet








Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001103/2023.E

Nome/Razão Social: **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272**
 Nome Fantasia: **FS DESIGN BV**
 Inscrição Municipal: **978686.4** CPF/CNPJ: **41.907.292/0001-28**
 Endereço: **R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, 2011 CASA 03**
SANTA LUZIA BOA VISTA - RR CEP: 69317-235

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600008164250000064775060001103202302163**

*Atesto a Veracidade
 Desse documento
 Conforme Consulta
 Via Internet*



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures in blue ink]



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C - Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 035/2023 - Convite nº. 018/2023

DECLARAÇÃO

A FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554274 (FS DESIGN) vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã-RR, 20 de março de 2023.

Fredy Arthur Ferreira Schaible

Fredy Arthur Ferreira Schaible
Sócio proprietário.

6
F.



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

DECLARAÇÃO -

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554274 (FS DESINGN)**, inscrita no CNPJ: **41.907.292/0001-28**, como por intermédio de seu representante legal a Sr. **FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE** portadora da Carteira de Identidade n 196.504 SSP/RR e do CPF n. 520.105.542-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

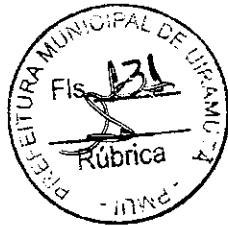
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã-RR, 20 de março de 2023.

Fredy Arthur Ferreira Schaible

Fredy Arthur Ferreira Schaible
Sócio proprietário.

[Handwritten signatures and initials]



DELTA PRINT
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

LICITANTE: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 44.268.436/0001-31



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14100281801	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **A. D. LIMA LIRA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900021510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

15 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature and notes in blue ink]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Marcos de Meira Lins Filho
F. Filho
gr

Página 1 de 1

110



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mão) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SANTA RITA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO LOTE LOT	BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 3313999 1822901 3811400 4319300 4312600	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49597595





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4399101 4399103 4391600 4299501 4299599	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (numero) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 009.913.182-00	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4712100 4755502 4751201 4763602 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 009.913.182-00		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA			NÚMERO 65
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 8219901 8129000 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME. Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, AMANDA DRIELLY LIMA LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 14/04/1993, RG Nº 242152 SSP-RR, CPF 009.913.182-00, RUA DAVID RAMALHO, Nº 164, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-012, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de outubro de 2019.

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAG716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

11/10/2019



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. D. LIMA LIRA - ME, de nire 1410028180-1 e protocolado sob o número 19/010.206-3 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 508438, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	

Declaração Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	

Declaração Documento(s) Anexo(s)

		Assinante(s)
CPF	Nome	
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	

Boa Vista, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 16 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> o informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14100281801

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: A. D. LIMA LIRA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100087307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA

Local

3 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Registro sob nº 531538 em 04/01/2022 de Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, CNPJ 23043125/00150 e protocolo 202200095 - 02/01/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.008-5	RRP2100087307	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima





ALTERAÇÕES



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A. D. LIMA LIRA - ME

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 14/04/1993, nº do CPF: 009.913.182-00, identidade: 242152, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DAVID RAMALHO, número 164, bairro LIBERDADE, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.309-012, na qualidade de titular da **A. D. LIMA LIRA - ME**, com sede na RUA SANTA RITA, número 65, bairro CINTURAO VERDE, LOTE LOT, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-345, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 23.943.125/0001-50, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)



Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA SANTA RITA, número 65, bairro CINTURAO VERDE, LOTE ., município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-345.



Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE

INSUMOS AGROPECUARIOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8219901 - FOTOCOPIAS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9602501 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Boa Vista - Roraima, 30 de dezembro de 2021.



AMANDA DRIELLY LIMA LIRA: Empresário

[Handwritten signature in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.008-5	RRP2100087307	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	03/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Roraima



CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-3050 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097
BOA VISTA - RORAIMA



Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

LIVRO: 0973 - FOLHA: 031 - PROTOCOLO: 134199

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ A. D. LIMA LIRA.

2ª VIA DE CERTIDÃO

Certifico que a requerimento feito pela parte interessada verifiquei no dia 01/02/2022, o livro de procurações nº 973, às fls. 031, datada de 22/01/2016, e a mesma encontra-se válida em todos os seus termos, e nela consta o seguinte teor:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016) nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em meu Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **A. D. LIMA LIRA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Santa Rita, nº 65, Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 23.943.125/0001-50, neste ato representada por sua titular **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 242152-SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.913.182-00, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 65, Bairro Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, reconhecida como a própria de mim Tabelião através dos documentos apresentados, e por ela me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seu PROCURADOR: **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 65.949 SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.735.272-91, residente e domiciliado na Rua Davi Ramalho, nº 164, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista-RR, quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Amazônia Celular S.A., Norte Brasil Telecom - VIVO, Portale Rio Norte S/A - TIM, Vesper, Telemar Norte Leste S.A., Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A, Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia.

CONFERE COM ORIGINAL

20/03/23

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Cartório Loureiro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - Bel. Joziel Silva Wariss Loureiro

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: loureironotas@gmail.com - Whatsapp: (95) 99961-6097
BOA VISTA - RORAIMA

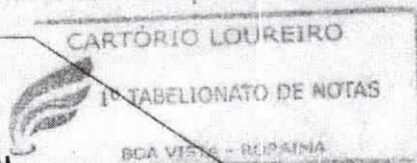


LIVRO: 0973 - FOLHA: 031V - PROTOCOLO: 134199

receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenhos, emitir e endossar Cédulas de Crédito Comercial ou qualquer outro Título à ordem dos Bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet; admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho e Previdência Social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a Outorgante, receber, dar quitação, passar recibos, receber pagamentos, em razão dos serviços prestados, hospedagens, restituições de impostos ou outras quantias, e contas de quaisquer procedências que devam ser pagas e recebidas pela Outorgante; participar de quaisquer concorrências/licitações e/ou pregões particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, assinar carta convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências e/ou pregões, assinar contratos; tratar de todos os assuntos relacionados com a baixa da firma outorgante, assinar distrato social, vender e transferir cotas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, publicada no D.O.U. de 10.11.81. Dou fé. Eu, (Raissa Balsamo Melo), Escrevente Autorizada, que a digitei, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, Naira Jane Brito Quadros, Escrevente Autorizado, dou fé e assino. (a.a.) **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Joziel a subscrevo e assino em público e raso. Valor das custas: Emolumentos R\$ 40,77, FUNDEJURR R\$ 4,08, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,03, FECOM: R\$ 2,03, ISS: R\$ 1,70, TOTAL: 53,61. _

O referido é verdade e dou fé.
Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2022

Número do selo: BUSCAS158345WQWPA3KJN6QGIG16, CERATO1583453V04HZ2PP44ALG10
Consulte seu selo em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>



CONFERE COM ORIGINAL

20/03/23

Naira Jane Brito Quadros
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO LOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RR	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2244157145	NOME ANANDA DRIELLY LIMA LIRA	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 242152 SSP RR	
		CPF 009.913.182-00	DATA NASCIMENTO 14/04/1993
	FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA SUELY LIMA LIRA		
	PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/>	ACC <input checked="" type="checkbox"/>	CAT. HAB AB
	Nº REGISTRO 05267002974	VALIDADE 13/06/2021	1ª HABILITAÇÃO 25/08/2011
	OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Ananda Drielly Lima</i>			
LOCAL BOA VISTA, RR	DATA EMISSÃO 13/06/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		01614100431 RR211032972	
RORAIMA			
DENATRAN	CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL

20/03/23






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME: JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA
 12. REGISTRAÇÃO: 10/02/1992

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/08/1966 BOA VISTA-RR
 4. ACC: D

5. DATA EMISSÃO: 17/03/2023
 6. DATA VÁLIDA: 17/03/2028

7. DOC. EMISSOR / DRG. EMISSOR / UF: 55349 SSP RR
 8. CAT. VEIC: AB

9. Nº REGISTRO: 199-735-272-91
 3. Nº REGISTRO: 025204082584

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FUNÇÃO: JOAO ALMEIDA DE LIRA

NARRA DO CARMO ARAUJO LIRA

2504617922

7. ASSINATURA DO PORTADOR

II OBSERVAÇÕES

ACC	06	07	08	09	10	11	12
A	D	17/03/2023					
B	D1	17/03/2028					
C	BE						
D	CE						
E	DE						
F	D1E						

III OBSERVAÇÕES

LIBRA: BOA VISTA, RR

3478813251
 PRO11759279

ALVARO OLIVEIRA
 CHEFE DO PRESIDENTE DETRAN DE
 ASSINATURA DO EMISSOR

2504617922

RORAIMA

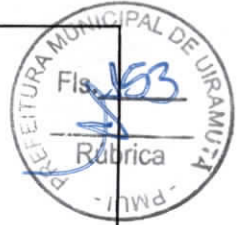


CONFERE COM ORIGINAL
 20 / 03 / 23

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.943.125/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A. D. LIMA LIRA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTA RITA	NUMERO 65	COMPLEMENTO LOTE .
----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 69.312-345	BAIRRO/DISTRITO CINTURAO VERDE	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKBRAID@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3224-6824
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.943.125/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA RITA	NUMERO 65	COMPLEMENTO LOTE .
----------------------------	--------------	-----------------------

CEP 69.312-345	BAIRRO/DISTRITO CINTURAO VERDE	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKBRAID@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3224-6824
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

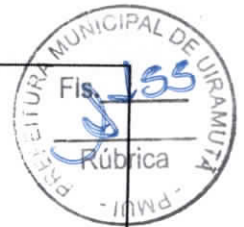
Emitido no dia 27/06/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.943.125/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015	
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA RITA	NUMERO 65	COMPLEMENTO LOTE .	
CEP 69.312-345	BAIRRO/DISTRITO CINTURAO VERDE	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANKBRAID@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3224-6824		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atesta a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
via Internet

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:16 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: C8D0.D277.AAFD.0F8D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
via Internet



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.943.125/0001-50
Razão Social: A D LIMA LIRA ME
Endereço: R SANTA RITA 65 1 / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR / 69312-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701332939308987

Informação obtida em 01/02/2022 10:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Certidão n°: 46928863/2022
Expedição: 28/12/2022, às 15:56:07
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.943.125/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: A.D LIMA LIRA ME
CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50



OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 003588254260

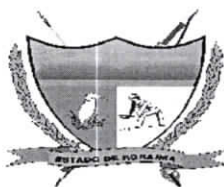
Emitida gratuitamente pela internet em: 20/03/2023 as 09:00

Data da última atualização da base de dados: 19/03/2023 as 00:24

Válida até o dia: 19/05/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet





Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
23.943.125/0001-50 A D LIMA LIRA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/12/2022

Validade: 28/03/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 071522

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulta
Via Internet*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001798/2023.E

Nome/Razão Social: **A. D. LIMA LIRA - ME**
 Nome Fantasia: **DELTA PRINT COMERCIO E SERVICOS**
 Inscrição Municipal: **899397.1** CPF/CNPJ: **23.943.125/0001-50**
 Endereço: **RUA SANTA RITA, 65 LOTE**
CINTURAO VERDE BOA VISTA - RR CEP: 69312-345

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....

Esta certidão foi emitida em **20/03/2023** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008266230000045664060001798202303204**



Atesto a **Veracidade**
 Deste documento
 conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/03/2023 às 08:52:42

DELTA PRINT

COMÉRCIO E SERVIÇOS



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 035/2023 – Convite nº. 018/2023


CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA - RR

DECLARAÇÃO

A empresa **A. D. LIMA LIRA**, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.


A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lima
Proprietário

(representante legal)



DELTA PRINT

COMÉRCIO E SERVIÇOS



CNPJ: 23.943.125/0001-50

A. D. LIMA LIRA - ME

Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde

CEP: 69.312-345

BOA VISTA -

RR

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

DECLARAÇÃO –

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A. D. LIMA LIRA Inscrito no CNPJ nº 44.268.436/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **AMANDA DRIELLY LIMA E LIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade N. 242.152 SSP- RR e do CPF N. 009.913.182-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

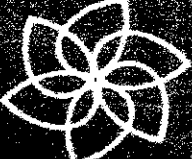
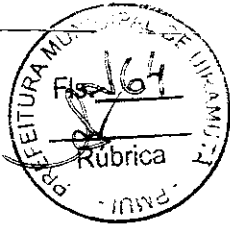
Local Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

(representante legal)

F. Lira



TRAZ
EMPRESNDIMENTOS

CNPJ: 15.202.207/0001-15
RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JOQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69.013-182
E-mail: trazemprendimentos@gmail.com
Cid: [95] 9840-63763

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

NOME: TRAZ EMPREENDIMENTO E COM LDTA.
ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, N 51, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR.
CNPJ: 15.202.207/0001-16
CEP: 69.313-182
CONTATO: (095) 98406 3763



CNPJ: 15.202.207/0001-16

RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, 51, JÓQUEI CLUBE,
BOA VISTA - RR. CEP 69.313-182.

E-mail: trazempreendimentos@gmail.com

Cel: (95) 9840-63763

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023
PROPOSTA

PROPONENTE



NOME: TRAZ EMPREENDIMENTO E COM LTDA.

ENDEREÇO: RUA ANTONIETA PEREIRA DE MELO, N 51, JÓQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR.

CNPJ: 15.202.207/0001-16

CEP: 69.313-182

CONTATO: (095) 98406 3763

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1.	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
2.	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 366,50	R\$ 9.162,50
3.	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 353,00	R\$ 8.825,00
4.	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
Total do lote I					R\$ 54.587,50
Valor: CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS					

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1.	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 871,00	R\$ 4.355,00
2.	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
3.	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 495,00	R\$ 14.850,00
4.	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
5.	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6.	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
7.	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00

TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.202.207/0001-16



8.	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
9.	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10.	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11.	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
12.	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
13.	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00
14.	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
15.	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.065,00	R\$ 20.650,00
Total do lote II					R\$ 100.075,00
Valor: CEM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Valor total da proposta (lote I e II): **R\$ 154.662,50**

Valor total da proposta por extenso (lote I e II): **CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

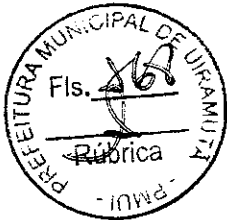
Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.


KARINA PEIXOTO LAGO
CPF: 009.081.872-54



ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

Empresa: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554274 (FS DESINGN)
CNPJ: 41.907.292/0001-28
ENDEREÇO: RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 2011, SANTA LUZIA, BV - RR.

UIRAMUTÃ/RR 20/03/2023 às 15h



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554274 (FS DESIGN)					
Logradouro: RUA CEZAR NOGUEIRA JR.		Nº 2011		Bairro: SANTA LUZIA	
Cidade: BV	UF: RR	CEP 69.317-101:		Tel.: 984147480	
CNPJ: 41.907.292/0001-28			Nº Carteira do Conselho Estadual:		

LOTE I - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	435,99	26.159,40
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	368,80	9.220,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	355,90	8.897,50
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	184,75	11.085,00
TOTAL DO LOTE I					55.361,90

Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos.

LOTE II - AQUISIÇÃO PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	874,99	4.374,95
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	599,90	17.997,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	499,00	14.970,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	259,00	2.590,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	260,00	2.600,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	175,00	3.500,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	299,90	5.998,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	499,99	4.999,90
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarças	UNID.	10	359,50	3.595,00



10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	170,00	3.400,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	199,90	3.998,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	47,00	940,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	1.054,99	10.549,90
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	305,00	3.050,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	2.049,90	20.499,00
TOTAL DO LOTE II					103.061,75
Cento e três mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos.					

Valor total da proposta (lote I e II): **R\$ 158.423,65**

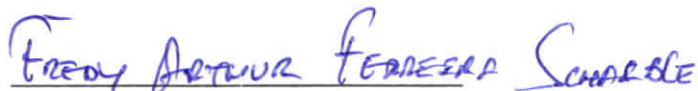
Valor total da proposta por extenso (lote I e II): **Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos.**

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

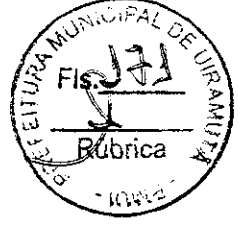
Uiramutã-RR, 20 de março de 2023.


Fredy Arthur Ferreira Schaible
Sócio proprietário.




DELTA PRINT

COMÉRCIO E SERVIÇOS



ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº 018/2023.

LICITANTE: A. D. LIMA LIRA

CNPJ: 44.268.436/0001-31

END.: RUA SANTA RITA, 65 Cinturão Verde - BV/RR

DELTA PRINT

COMÉRCIO E SERVIÇOS



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
CARTA CONVITE Nº 018/2023

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: A. D. LIMA LIRA					
Logradouro: RUA SANTA RITA			Nº 65	Bairro: CINTURÃO VERDE	
Cidade: BOA VISTA	UF: RR	CEP: 69.300-000		Tel.:	
CNPJ: 44.268.436/0001-31			Nº Carteira do Conselho Estadual:		

CNPJ: 23.943.14

A. D. LIMA LIRA - IVY
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde

CEP: 69.312-345

BOA VISTA - RR

LOTE I - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 362,00	R\$ 9.050,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 353,00	R\$ 8.825,00
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 54.175,00
Valor total por extenso (lote I): Cinquenta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais.					

LOTE II - AQUISIÇÃO PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 866,00	R\$ 4.330,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 591,00	R\$ 17.730,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

F. [Handwritten signature]

DELTA PRINT

COMÉRCIO E SERVIÇOS



9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarças	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memória 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.005,00	R\$ 20.050,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 98.040,00
Valor total por extenso (lote II): noventa e oito mil e quarenta reais.					

Valor total da proposta (lote I e II): **R\$ 152.215,00**

Valor total da proposta por extenso (lote I e II): **Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais.**

Validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local Uiramutã/ RR 20 de março de 2023.

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Proprietário

Ass. e carimbo do responsável

CNPJ: 23.943.125/0001-00
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA - RR

6
F. A.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

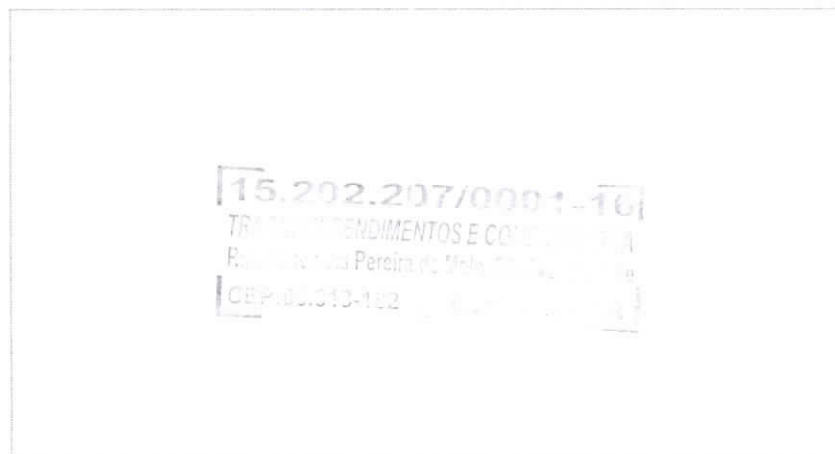


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Trax Empreendimento e Comércio LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2023**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 20 de 03 de 2023.



Carimbo do CNPJ



NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

FREDY ARTHUR FERREIRA SHAIBLE, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2023**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 20 de março de 2023.

CNPJ: 41.907.292/0001-28
FS DESIGN BV

Carimbo do CNPJ

Fredy Arthur Ferreira Shaible
NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

A. D. Lima Lira ME, abaixo assinada, participante da licitação número **018/2023**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 20 de Julho de 2023.



Carimbo do CNPJ
A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Proprietário

NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



LICITAÇÃO – CONVITE Nº 018/2023
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **vinte de março do ano de dois mil e vinte e três**, às **quinze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Cleiciane Pinho de Assis e Luiz de Oliveira**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº **123**, de 14/12/2006, cujo **OBJETO** é “**contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.**” Conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 2) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28
- 3) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;

Apresentaram documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** para este certame as empresas: **TRAZ EMPREENDIMENTOS E FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. COMERCIO LTDA, e A. D. LIMA LIRA – ME.**

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital **Convite nº 018/2023:**

- 1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;
- 2) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28
- 3) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

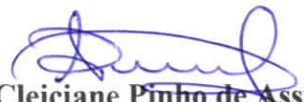
EMPRESAS	LOTE I e II (R\$)
1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 154.662,50
2) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE.	R\$ 158.423,65
3) A. D. LIMA LIRA – ME	R\$ 152.215,00


Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata.

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa **3) A. D. LIMA LIRA – ME, CNPJ: 123.943.125/0001-50**, que apresentou a **melhor proposta nos lotes I e II, no valor total de R\$ 152.215,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais)**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.


Sandro da Silva Mafra
Presidente


Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão


Luiz de Oliveira
Membro da Comissão

Licitantes:


1) TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 15.202.207/0001-16;

FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE

2) FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE. CNPJ: 41.907.929/0001-28.


3) A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 018/2023, cujo objeto é **“contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.”** Conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: empresa **3) A. D. LIMA LIRA – ME, CNPJ: 23.943.125/0001-50**, que apresentou a **melhor proposta nos lotes I e II, no valor total R\$ 152.215,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais).**

Uiramutã/RR, 20 de março de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 21 de março de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação – Carta Convite nº 018/2023. SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), PARA ATENDER A SEMAD.

EMENTA: O Processo em análise por esse controle é referente a abertura do procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS), PARA ATENDER A SEMAD. O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993.**

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO:

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme o Art. 22, Inc III, § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, planilhas e cronogramas;
2. O Senhor Prefeito declarou que há adequação orçamentaria e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta o Decreto n.º 003/2023 que nomeia os membros da Comissão de Licitação;
4. O Presidente da Comissão de Licitação Autou o processo administrativo nº 035/2023;
5. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise do parecer jurídico;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas na Lei;
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;
8. O aviso de publicação da licitação ocorreu dia 09 de março de 2023, no mural da Prefeitura de Uiramutã.
9. ATA da Sessão de abertura e julgamento de licitação, realizada em 20/03/2023 as 15:00 horas.
10. Aviso de publicação do Resultado de licitação, em 20 de março de 2023.

Não obstante, observo que a Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 6 de 6 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão demais normas complementares, bem como pelas condições constantes do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Consta a publicação do Aviso da Licitação, no **Mural da Prefeitura**, conforme estabelece a legislação em vigor;
Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e aberto certo foi cumprido o prazo estabelecido é de no mínimo 5(cinco) dias úteis, para recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços;

DOS FATOS

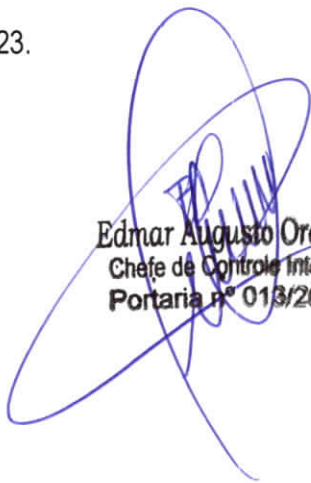
O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que sejadado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito.

É o parecer,

Uiramutã/RR, 30 de março de 2023.


Edmar Augusto Oreano
Chefe de Controle Interno
Portaria n° 013/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 035/2023

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 018/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 035/2023 – CARTA CONVITE Nº 018/2023 conforme dados a seguir:

LOTE I (Serviço): **R\$ 54.175,00** (cinquenta e quatro mil, centro e setenta e cinco reais);
LOTE II (Aquisição de peças): **R\$ 98.040,00** (noventa e oito mil e quarenta reais);
Empesa: **A. D. LIMA LIRA – ME**;
CNPJ: **23.943.125/0001-50**.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO UIRAMUTÃ/RR.**”
Conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R\$ 152.215,00** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais).

Publique-se.

Uiramutã, 30 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

LOTE I - SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIP	UNID.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	Microcomputador e Notebook: Limpeza lógica: Backup de dados, verificação, remoção de vírus e instalação de Sistema Operacional e softwares.	60	SERV.	R\$ 425,00	R\$ 25.500,00
2	Impressora Multifuncional Colorida: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 362,00	R\$ 9.050,00
3	Impressora Laser Monocromática: Limpeza física em geral, lubrificação e ajustes.	25	SERV.	R\$ 353,00	R\$ 8.825,00
4	Antivírus: Instalação de software para soluções diárias de possíveis vírus, proteção em tempo real com licença mínima de 12(doze) meses consecutivos, em plataformas Windows.	60	SERV.	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
TOTAL DO LOTE I					R\$ 54.175,00

LOTE II – AQUISIÇÃO PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL.
1	Memória de armazenamento SSD 1tb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	05	R\$ 866,00	R\$ 4.330,00
2	Memória de armazenamento SSD 480gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 591,00	R\$ 17.730,00
3	Memória de armazenamento SSD 240gb, velocidades mínimas de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s.	UNID.	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
4	Adaptador USB wireless 300 Mbps	UNID.	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
5	Adaptador Wireless off board/PCI 300Mbps	UNID.	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
6	Memória Ram 2gb(DDR2,DDR3)	UNID.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
7	Memória Ram 4gb(DDR3, DDR4)	UNID.	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
8	Fonte ATX, 350W 80 PLUS, 12 pinos, Entrada Bivolt	UNID.	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
9	Fonte: carregador universal para Notebook multimarcas	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Placa de Rede off board/PCI	UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
11	Teclado com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Mouse com fio entrada USB	UNID.	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
13	SSD externo tipo 1Tb (portátil)	UNID.	10	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
14	Kit teclado e mouse sem fio	UNID.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
15	Kit Upgrade com Placa Mãe + Processador I5 (igual ou superior a 6ª geração) + Memoria 8 GB DDR4 + Cooler.	UNID.	10	R\$ 2.005,00	R\$ 20.050,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 98.040,00

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

EXERCÍCIO: 2023.

Programa de Trabalho: 04 122 2100 2005 0000 - MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00

1.1 Para serviços – 3.3.90.39.00 – R\$ 54.175,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)

1.2 Aquisição de peças – 3.3.90.30.00 - R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais)

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Tipo de empenho: EMPENHO ESTIMATIVO.

Empresa: A. D. LIMA LIRA, CNPJ: 23.943.125/0001-50

Em: 06 de abril de 2023.

Denismar Horta Thomé

Secretário Municipal de Planejamento e Finança.
Portaria Nº 004/2023.

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000132

ES - Estimativa	132	FICHA: 40	DATA: 13/04/2023	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000025/23	Proc. Licit. 0018/23	PROCESSO: 035/2023
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: A. D. LIMA LIRA	CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50	Código: 421
Endereço: AV GETULIO VARGAS	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 04.122.2100.2005.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Cód.Aplicação 100.016	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Não se aplica



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
158.283,86	59.800,00	54.175,00	44.308,86

VALOR EM R\$

54.175,00

cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÁ/RR -(SERVIÇOS)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		LIMPEZA LÓGICA BACKUP DE DADOS MICRO C	60	SER	425,00	25.500,00
2		LIMPEZA FÍSICA EM GERAL IMPRESSORA MUL	25	SER	362,00	9.050,00
3		LIMPEZA FÍSICA EM GERAL IMPRESSORA LASER	25	SER	353,00	8.825,00
4		ANTIVIRUS	60	SER	180,00	10.800,00

13 de ABRIL de 2023.	VALOR TOTAL DOS ITENS	54.175,00
----------------------	------------------------------	------------------

Autorizo

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thome
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 004/2023

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

ES - Estimativa

000131

ES - Estimativa	131	FICHA: 39	DATA: 13/04/2023	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000025/23	Proc. Licit. 0018/23	PROCESSO: 035/2023
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: A. D. LIMA LIRA	CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50	Código: 421
Endereço: AV GETULIO VARGAS	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 04.122.2100.2005.0000	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Cód.Aplicação 100.016	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Codigo 0000	Não se aplica



DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
193.060,42	94.550,61	98.040,00	469,81

VALOR EM R\$**98.040,00**

noventa e oito mil e quarenta reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÁ/RR -(PEÇAS)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		MEMORIA DE ARMAZENAMENTO 1TB	5	UND	866,00	4.330,00
2		MEMORIA DE ARMAZENAMENTO SSD 480GB	30	UND	591,00	17.730,00
3		MEMORIA DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB	30	UND	490,00	14.700,00
4		ADAPTADOR USB	10	UND	252,00	2.520,00
5		MEMORIA RAM 2GB	20	UND	160,00	3.200,00
6		ADAPTADOR WIRELES	10	UND	245,00	2.450,00
7		MEMORIA RAM 4 GB	20	UND	255,00	5.100,00
8		FONTE ATX	10	UND	480,00	4.800,00
9		FONTE CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBC	10	UND	350,00	3.500,00
10		PLACA DE REDE OFF BOARD	20	UND	170,00	3.400,00
11		TECLADO COM FIO	20	UND	110,00	2.200,00
12		MOUSE COM FIO	20	UND	43,00	860,00
13		SSD EXTERNO	10	UND	1.020,00	10.200,00
14		Kit teclado e mouse sem fio	10	UND	300,00	3.000,00
15		KIT UPGRADE COM PLACA MÃE	10	UND	2.005,00	20.050,00

13 de ABRIL de 2023.	VALOR TOTAL DOS ITENS	98.040,00
----------------------	------------------------------	------------------

Autorizo

*BRS*BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 004/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 13 de abril de 2023.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº. 009/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 064A/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a servidora Larissa Silva Santos para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Administração para o Exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de fevereiro de 2023.

RRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (26/04/2023 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.943.125/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.943C.4EBE.5676 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: **A. D. LIMA LIRA**

CNPJ: **23.943.125/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de formação deste Tribunal nenhum processo no qual A. D. LIMA LIRA, CNPJ 23.943.125/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h12min35 do dia 26/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **DZG7.APC6.5BT9.79Q9**


Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

✓ Operação efetuada!



Certidão

 Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **A. D. LIMA LIRA**
CPF/CNPJ: **23.943.125/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:10:40 do dia 26/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 5WQE260423181040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 18:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. D. LIMA LIRA**
CNPJ: **23.943.125/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 035/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA A. D. LIMA LIRA – ME, PARA O PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Sra. **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 242.152-SSP/RR e inscrita no CPF: **009.913.182-00**, sócia da titular da empresa: **A. D. LIMA LIRA – ME, CNPJ: 23.943.125/0001-50**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a “contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Do Uiramutã/RR.” Conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **035/2023** - da Carta Convite Nº **018/2023** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato a empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**
EXERCÍCIO: **2023**.

Valor: **R\$ 152.215,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais)**.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas; Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto;
- c) Prestar assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos que o CONTRATANTE encaminhar, emitindo com a maior presteza e brevidade possível, laudo e informações dos reparos que devem ser feitos, bem como de peça(s), caso precise(m) ser trocada(s);
- d) Após AUTORIZAÇÃO do CONTRATANTE, efetuar o reparo;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e prestá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e instruções deste instrumento.
- f) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento.

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e nos prazos estabelecidos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- c) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- d) Encaminhar o equipamento carente de reparo para a CONTRATADA a fim de que essa emita laudo do serviço a ser feito.
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- f) Comunicar a CONTRATADA através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMUI**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMAD.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 - MAT. DE CONSUMO e SERVIÇO PJ.**

Tipo de Empenho: **ESTIMATIVO.**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 27 de abril de 2023.

BRS

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

A. D. Lima Lira – ME

CNPJ: 23.943.125/0001-50

Testemunha 1: *Zaíra Z. da C. Lima*

CPF: *700.265.162-50*

Testemunha 2: *Ademir Januário do Nascimento*

CPF: *694.746.532-91*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTRATADA: A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50.
OBJETO: “Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutã/RR.” **VALOR CONTRATADO:** R\$ 152.215,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
PROCESSO: 035/2023. **CARTA:** 018/2023. Validade de 12(doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO TESOUREIRO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA OSMAR SERRA BONFIM FILHO	RORAINÓPOLIS CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**
ERRATA

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023, publicado na edição nº. 1887 do Diário Oficial dos Município do Estado de Roraima no dia 05/05/2023, Código de Identificação: 1AF51B;

ONDE LÊ – SE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
OZIANY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	012.940.632-51	E.M.E.I. CÂNDIDA MENEZES	SEDE
SHISLENE RAPOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	012.843.792-80	E.M.E.I. CÂNDIDA MENEZES	SEDE
GABRIELLE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	028.746.942-58	E.M. CASTRO ALVES	SEDE
IGOR MARCELO DE LIMA LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	017.990.112-59	E.M. CASTRO ALVES	SEDE

LEIA – SE:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE
OZIANY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	012.940.632-51	E.M.E.I. CÂNDIDA MENEZES	SEDE
SHISLENE RAPOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA	012.843.792-80	E.M.E.I. CÂNDIDA MENEZES	SEDE
IGOR MARCELO DE LIMA LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL	017.990.112-59	E.M. CASTRO ALVES	SEDE

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:5036E961

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 067/2023.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR. CONTRATADA: GOMES E CONTIJO LTDA – CNPJ 84.057.447/003-59.VALOR CONTRATADO:R\$ 415.263,25 (quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta três reais e vinte cinco centavos).FUNDAMENTO:Artigo 25, Inc. I da Lei 8.666/93.RATIFICONos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa apresentada pela CPL.

Uiramutá/RR, 10/05/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4B670784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**CONTRATADA:** A. D. LIMA LIRA – ME. CNPJ: 23.943.125/0001-50. **OBJETO:** “Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks e impressoras) visando atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Uiramutá/RR.” **VALOR CONTRATADO:** R\$ 152.215,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. **PROCESSO:** 035/2023. **CARTA:** 018/2023. Validade de 12(doze) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO Nº 9.412/18.**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:971D2E68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR na publicação do dia 07/12/2022, D.O.M. EDIÇÃO Nº 1.1785, PAGINA 2, referente a “EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022”, onde se lê: “Contratada: L.P. INFORMÁTICA”. **Leia-se:** “Contratada: DJEANE DE LIMA VENANCIO91973465272”.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F52BA307